



diário oficial

Guarulhos

D. O. Nº 038/2023-GP DE 2/5/2023

Guarulhos, Terça-feira, 2 de Maio de 2023 - Ano XXIII - nº 2512

www.guarulhos.sp.gov.br

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 2 de maio de 2023.
DECRETO Nº 40185

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 33.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 8/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0510.0412200612.181.01.1100000.339039.000	Manutenção da Secretaria da Fazenda	33.000,00
TOTAL		33.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0510.0412900612.180.01.1100000.339039.000	Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil	33.000,00
TOTAL		33.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 2 de maio de 2023.
PORTARIA Nº 1088/2023-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo administrativo nº 50228/2022;

RESOLVE:

1 - Alterar a Portaria nº 463/2023-GP, de 24 de fevereiro de 2023, que nomeou os membros do **GRUPO DE ESTUDOS DE MUNICIPALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ODS**, conforme segue:

MEMBROS SECRETARIA DE HABITAÇÃO

EXCLUIR:

Guilherme David dos Santos Viana - CF 44999

INCLUIR:

Osni Rodrigues Galdino - CF 35506

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

EXCLUIR:

Nelson Leme dos Santos Junior - CF 69190

INCLUIR:

Mariana de Freitas Souza - CF 42270

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1089/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1-NOME: ALEXANDRE MONACO (CÓDIGO 49152)

FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (5832-1244) SS

DATA: 17.04.2023

2-NOME: DANIEL MARTINS SANCHES (CÓDIGO 74152)

CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (384-736) SGE

DATA: 18.04.2023

3-NOME: DANIELA CRISTINA VOLPON (CÓDIGO 60728)

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA (406-160) SS

DATA: 17.04.2023

4-NOME: ELDA ALENCAR DE SOUZA (CÓDIGO 73862)

CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (384-537) SGE

DATA: 18.04.2023

5-NOME: FRANCISLENE LOBÃO (CÓDIGO 76199)

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA (406-139) SS

DATA: 18.04.2023

6-NOME: JOANA DARCI DA SILVA (CÓDIGO 34402)

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (492-1689) SESE10

DATA: 17.04.2023

7-NOME: MARIANNA GONÇALVES FARIA (CÓDIGO 73174)

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA (406-96) SS

DATA: 17.04.2023

8-NOME: YGOR VILELLA GUEDES (CÓDIGO 68701)

CARGO: MÉDICO DA FAMÍLIA (463-116) SS

DATA: 17.04.2023

9-NOME: YWLH SIFUENTES ALMEIDA DE OLIVEIRA (CÓDIGO 48705)

CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL (567-370) SS

DATA: 06.05.2023

10-NOME: ANA CANDIDA STENICO DE OLIVEIRA (CÓDIGO 38898)

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (489-4317) SESE10

DATA: 24.04.2023

11-NOME: VIVIANE DE SOUZA SANTOS (CÓDIGO 74124)

CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (395-94) SS

DATA: 24.04.2023

12-NOME: AMANDA CARVALHO DE SOUZA (CÓDIGO 49986)

CARGO: ATENDENTE SUS (388-205) SS

DATA: 25.04.2023

13-NOME: GUILHERME SOUZA ARICA (CÓDIGO 72904)

CARGO: ATENDENTE SUS (388-674) SS

DATA: 25.04.2023

14-NOME: LUCIANA CORTS MENDES (CÓDIGO 74210)

CARGO: BIBLIOTECÁRIO (400-18) SCSC01

DATA: 02.05.2023

15-NOME: ALINE FERREIRA DA SILVA CHAVES (CÓDIGO 68675)

CARGO: MÉDICO DE FAMÍLIA (463-81) SS

DATA: 26.04.2023

16-NOME: KELLY SHIRLEY LIMA (CÓDIGO 61522)

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (385-141) SDHSPM

DATA: 26.04.2023

17-NOME: RENATA DE AVELAR MONTOSA (CÓDIGO 76146)

CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (384-882) SGE

DATA: 26.04.2023, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para darem quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 1090/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1-NOME: WALLACE BRITO DOS ANJOS (CÓDIGO 72331)

FUNÇÃO: MÉDICO PEDIATRA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (EMERGENCIAL) (6072-3) SS

DATA: 20.04.2023

2-NOME: RENAN SILVA TEIXEIRA (CÓDIGO 74786)

FUNÇÃO: COZINHEIRO (EMERGENCIAL) (6081-37) SE

DATA: 26.04.2023, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para darem quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 1091/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 03/2023-SDU01,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.172/2019-GP, que designou a servidora **Katia Ayumi Tani** (código 41115), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Técnica** (350-30), lotada na SDU01.06.

PORTARIA Nº 1092/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO por desistência, a Portaria nº 1.013/2023-GP, no que diz respeito ao senhor **Marcelo Rossi Barboza**, Classificado em 611º lugar, nomeado para exercer o cargo de **Assistente de Gestão Pública** (384-39), lotado na SGE.

PORTARIA Nº 1093/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 63, incisos IX e XIV e 107 da Lei Orgânica do Município e o que consta do Ofício nº 10/2023-SGER,

AFASTA pelo período de 25.04.2023 a 29.04.2023, das funções de que é titular, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens, o servidor **Marcio Pereira de Souza** (código 27473), para o exercício de Mandato Sindical junto ao Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública Municipal de Guarulhos - STAP.

PORTARIA Nº 1094/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 03/2023-SDU01,

DESIGNA

Servidor (a): Fabio Augusto Paradinha (código 43609) (378);

Para: Chefe de Divisão Técnica (350-30), lotada na SDU01.06;

Decorrência: sustação da designação de Katia Ayumi Tani, sustando-se a Portaria nº 581/2020-GP.

PORTARIA Nº 1095/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 21/2023-SF02,

DESIGNA

Servidor (a): Stanley David Ferreira de Sousa da Silva (código 75801) (384);

Para: Supervisão de Setor (277-58), lotada na SF02.10.03.01;

Decorrência: sustação da designação de Paulo Afonso Bortone de Carvalho Junior.

PORTARIA Nº 1096/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 22/2023-SF02,

DESIGNA

Servidor (a): Sonia dos Santos Alves Silva (código 48736) (414);

Para: Supervisão de Setor (277-110), lotada na SF02.07.00.01;

Decorrência: sustação da designação de Carla Regina dos Santos.

PORTARIA Nº 1097/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 23/2023-SF02,

DESIGNA

Servidor (a): Simone Herica Paulo Cabral (código 69313) (384);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-678), lotada na SF02.10.04;

Decorrência: sustação da designação de Tania Regina Sarco.

PORTARIA Nº 1098/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 182/2023-SSP12,

DESIGNA

Servidor (a): Cassia Miranda de Castro (código 75845) (384);

Para: Supervisão de Setor (277-950), lotada na SSP12.03.01.01;

Decorrência: sustação da designação de Rosemiro Nascimento Silva.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Guarulhos, no endereço abaixo:

Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

ROBICIANO ALVES CAMPOS	14809	18.05.2023 Das 13h às 16h 30	11.05.2023 - 08:30
ROSA DAS DORES RODRIGUES	21539	18.05.2023 Das 13h às 16h 30	23.05.2023 - 08:30
ROSALI MARIA MEIRELES PINHEIRO DE OLIVEIRA	16727	18.05.2023 Das 13h às 16h 30	23.05.2023 - 08:45
ROSALIA GONCALVES DA SILVA OSHIMA	10025	18.05.2023 Das 13h às 16h 30	11.05.2023 - 08:45
ROSANA CRISTINA SEVERINI	8594	19.05.2023 Das 8h 30 às 12h	23.05.2023 - 09:00
ROSANGELA APARECIDA ALVES TERRANOVA	6337	19.05.2023 Das 8h 30 às 12h	11.05.2023 - 09:00
ROSANGELA DE MATOS LIMA	19028	19.05.2023 Das 8h 30 às 12h	23.05.2023 - 09:15
ROSANIA DA SILVA MARQUES	18816	19.05.2023 Das 8h 30 às 12h	11.05.2023 - 09:15
ROSELAINÉ TEGA NUNES SIMOES	16339	19.05.2023 Das 8h 30 às 12h	11.05.2023 - 09:30
ROSELEIDE GUIMARAES DIETRICH	8391	19.05.2023 Das 8h 30 às 12h	23.05.2023 - 09:30
ROSEMARY ALMEIDA	16439	19.05.2023 Das 8h 30 às 12h	11.05.2023 - 09:45
ROSEMEIRE APARECIDA DOS SANTOS	12947	19.05.2023 Das 8h 30 às 12h	23.05.2023 - 09:45
RUBENS PAULO DA SILVA	6381	19.05.2023 Das 8h 30 às 12h	11.05.2023 - 10:00
SANDRA CRISTINA APARECIDA BIANCHI DA SILVA	17151	19.05.2023 Das 8h 30 às 12h	23.05.2023 - 10:00
SANDRA MARTINS OSTI ROCCHI	22717	19.05.2023 Das 8h 30 às 12h	Exame já realizado
SANDRA REGINA FORTUNA	7805	19.05.2023 Das 8h 30 às 12h	23.05.2023 - 10:15
SERGIO LUIZ CARLOS	17587	19.05.2023 Das 8h 30 às 12h	23.05.2023 - 10:30
SILMARA SILVA DE AGUIAR	19122	19.05.2023 Das 8h 30 às 12h	23.05.2023 - 13:15
SILVANA GOMES DE MACEDO	7810	19.05.2023 Das 8h 30 às 12h	11.05.2023 - 10:15
SILVIA DE CARVALHO CONSANI VITTOREL	35357	19.05.2023 Das 8h 30 às 12h	23.05.2023 - 13:30
SIRLEI ALONSO GONCALVES	13610	19.05.2023 Das 8h 30 às 12h	23.05.2023 - 13:45
SOLANGE DE JESUS ATTILI	7306	19.05.2023 Das 8h 30 às 12h	23.05.2023 - 08:15
SONIA MINGORANCE TEIXEIRA ORTEGA	14609	19.05.2023 Das 13h às 16h 30	24.05.2023 - 08:30
SONIA RONDON	34094	19.05.2023 Das 13h às 16h 30	24.05.2023 - 08:45
SORAIA AHMAD MALAS YUSUF	15249	19.05.2023 Das 13h às 16h 30	24.05.2023 - 09:00
SUELI DE CARVALHO DE OLIVEIRA	34410	19.05.2023 Das 13h às 16h 30	24.05.2023 - 09:15
SUELI MALDONADO MARTINS	48133	19.05.2023 Das 13h às 16h 30	24.05.2023 - 09:30
SUELI SANTOS DA COSTA	8213	19.05.2023 Das 13h às 16h 30	11.05.2023 - 10:30
TEREZA DAVINA ESTEVAM POSSO	19750	19.05.2023 Das 13h às 16h 30	Exame já realizado
VALDENIZIO FELIX DA SILVA	15286	19.05.2023 Das 13h às 16h 30	11.05.2023 - 13:15
VALDINETE SILVA DE OLIVEIRA CAMPOS	35873	19.05.2023 Das 13h às 16h 30	16.05.2023 - 08:15
VALDIRENE ROBERTO BAIER	7591	19.05.2023 Das 13h às 16h 30	16.05.2023 - 08:30
VALENCIA ELIS ROMAN LORITE	27309	19.05.2023 Das 13h às 16h 30	16.05.2023 - 08:45
VALERIA GUERRERO DA CRUZ GIOSA	12142	19.05.2023 Das 13h às 16h 30	24.05.2023 - 09:45
VALERIA QUEIROZ DA SILVA	14739	19.05.2023 Das 13h às 16h 30	24.05.2023 - 10:00
VALQUIRIA LOURENCO VIANA FILHA CAMPOS	11331	19.05.2023 Das 13h às 16h 30	16.05.2023 - 09:00
VALQUIRIA ROSA DA SILVA SOUZA	20131	19.05.2023 Das 13h às 16h 30	Exame já realizado
VANDERCI BARROS DE ARAUJO	34253	19.05.2023 Das 13h às 16h 30	24.05.2023 - 10:15
VERA LUCIA PROCOPIO DOMBSKI	10256	19.05.2023 Das 13h às 16h 30	16.05.2023 - 09:30
WALDETE ADELIA DIAS	24922	19.05.2023 Das 13h às 16h 30	16.05.2023 - 09:45

PORTARIA Nº 239/2023-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

APOSTILA a Portaria abaixo relacionada, para fazer constar seu nome atual:

PORTARIA Nº ANTERIOR	ATUAL
1.006/2023-GP	IZABELLI NADYNE SILVA CALAZANS GONÇALVES (código 76463)
	IZABELLI NADYNE SILVA CALAZANS

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Despacho de 26/4/2023 - Ref. Processo nº 51540/2022:

O Diretor do Departamento de Assuntos Legislativos, comunica que o Órgão Especial do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2068279-04.2023.8.26.0000,

proposta pelo Chefe do Poder Executivo, **deferiu a medida liminar para suspender a Lei nº 8.058, de 24/10/2022**, cuja norma dispõe sobre: "Autoriza a Prefeitura Municipal a instalação de lixeiras subterrâneas em espaços públicos", proferindo o seguinte despacho: "Vistos. O Prefeito do Município de Guarulhos propõe Ação Direta de Inconstitucionalidade, com pedido de liminar, em face da Lei Municipal nº 8.058, de 24 de outubro de 2022, que autoriza a Prefeitura Municipal a instalação de lixeiras subterrâneas em espaços públicos. Sustenta que a lei impugnada apresenta vício de inconstitucionalidade material por violação ao princípio da separação de poderes, vez que cria obrigações ao Município, retirando do administrador a possibilidade de agir segundo critérios de conveniência e oportunidade intrínsecos à Administração Pública, usurpando atribuições privativas do Chefe do Poder Executivo. Aduz que houve veto ao Termo de Referência em razão de manifestação da Secretaria de Serviços Públicos no sentido de que a viabilidade técnica e financeira é diferenciada para cada região de implantação. Entende pela inconstitucionalidade formal da lei porque dispõe sobre estrutura, planejamento, organização e funcionamento da administração municipal, matéria de iniciativa do poder Executivo. Afirma que há infringência ao artigo 5, § 1º, 47, II, IV, XI, XIV e XVIII, e 144, da Constituição Estadual, além do artigo 63, incisos III, V, VII, VIII, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos. Entende presentes os requisitos para a concessão da liminar, pela existência do fumus boni iuris, na demonstração da contrariedade ao princípio de separação e harmonia de poderes; e do periculum in mora em razão da lei ter entrado em vigor na data da publicação. Pretende a concessão de medida liminar, para o fim de suspender a eficácia da Lei Municipal impugnada até o julgamento do mérito e, ao final, a procedência da ação para que seja declarada a inconstitucionalidade da lei oburgada. É o breve relatório. A Lei Municipal nº 8.058/2022, de autoria parlamentar, sancionada pelo Prefeito, com veto parcial atingindo o artigo 3º e respectivo Termo de Referência (fls. 58/65), dispõe: LEI Nº 8.058, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022. Autoriza a Prefeitura Municipal a instalação de lixeiras subterrâneas em espaços públicos. Projeto de Lei nº 2619/2019 de autoria do Vereador Paulo Roberto Cecchinato. O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e VII do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica autorizada a instalação de lixeiras subterrâneas em espaços públicos indicados pela autoridade municipal competente para esse fim. Art. 2º A Prefeitura instalará lixeiras subterrâneas nas calçadas, em locais previamente escolhidos pela sua proximidade com a rota de recolhimento do lixo doméstico e comercial. § 1º Cada grupo de lixeiras terá compartimentos separados. § 2º Os recipientes deverão ter capacidade suficiente para armazenar volume de resíduos compatível com a quantidade média de lixo recolhida na coleta doméstica e comercial no local. § 3º A coleta mecanizada deverá ser realizada com frequência suficiente para que os recipientes sejam constantemente esvaziados, de tal forma que não haja impedimentos para sua utilização. § 4º Abaixo da calçada, cada recipiente ficará armazenado em um compartimento separado, e deverá ter capacidade mínima para 1.000 litros. § 5º A Administração Pública divulgará e sinalizará o local onde forem instaladas as lixeiras subterrâneas. Art. 3º VETADO Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Guarulhos, 24 de outubro de 2022. GUSTAVO HENRIC COSTA Prefeito Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. EDMILSON SARLO - AMERICANO Secretário de Governo Municipal Publicada no Diário Oficial do Município nº 112 de 25 de outubro 2022 - Página 1. PA nº 51540/2022. Texto atualizado em 26/10/2022. Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município. TERMO DE REFERÊNCIA VETADO. Em uma análise na esfera de cognição sumária verificam-se presentes os requisitos do fumus boni iuris, por envolver ato de gestão administrativa, bem como o periculum in mora, por depender de estudo de viabilidade e empenho de valores dos cofres públicos. Assim, DEFIRO A LIMINAR, determinando a suspensão da Lei Municipal nº 8.058, de 24 de outubro de 2022, do Município de Guarulhos. Comunique-se Requisitem-se informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos. Cite-se a D. Procuradoria Geral do Estado. Em seguida, encaminhem-se os autos à D. Procuradoria Geral de Justiça e conclusos. São Paulo, 5 de abril de 2023. José Damião Pinheiro Machado Cogan Desembargador Relator".

DEPARTAMENTO DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E COMODATOS

RESUMO DO TERMO DE ADITAMENTO

Locatário: MUNICÍPIO DE GUARULHOS
Locador: JAMIL EL FAKIH
Objeto: Locação do imóvel situado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 215, Jardim Santa Beatriz, Guarulhos/SP.
Finalidade: CEMEG Cantareira.
Contrato n.º: 000905/2018-CL **Aditamento n.º 001**
Processo n.º: 46.840/2017
Data da Assinatura: 31/03/2023
Vigência: 60 (sessenta) meses, de 02/04/2023 a 02/04/2028
Gestor do Contrato: Rogério Watanuki Higashi, Código Funcional 59.128
Fiscal do Contrato: Cristiane Frare Alves, Código Funcional, 23.157
Valor: O preço do aluguel mensal será de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)
Recurso Orçamentário: 0791.1030200032.020.05.3000157.339036.621
Secretaria da Saúde



ECO PONTO GUARULHOS

O ponto certo para descartar o que não serve mais



Entulho
até 1m³/dia



Móveis Velhos

Basta levar os materiais separados por tipo e depositar conforme orientação do servidor.

Mais informações, acesse:
www.guarulhos.sp.gov.br





PrefeituraGuarulhosOficial



@PrefeituraGuarulhosOficial



@prefguarulhos



@PrefGru_Oficial



www.guarulhos.sp.gov.br



PrefeituraDeGuarulhosOficial



PREFEITURA DE GUARULHOS

SECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA Nº 31/2023-SGE

De 26 de abril de 2023.

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21310/2001;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 63, incisos XIV da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 50 da Lei nº 7.774/2019;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º do Decreto nº 39728/2022;

DETERMINA a partir de **01.06.2023** que os Assuntos dos Processos Autuados no Sistema Municipal de Protocolo **serão migrados** para o Sistema Eletrônico de Informação - SEI, sendo vedada a autuação de processo em meio físico dos assuntos migrados, após o prazo determinado por esta portaria, conforme preconizado no parágrafo 3º do Artigo 2º do Decreto nº 39728 de 22 de dezembro de 2022.

Assuntos que migrarão para o Sistema Eletrônico de Informação - SEI

1. Credenciamento de empresa.
2. Designação e sustação de funções designadas.
3. Encaminhamento de atestados médicos.
4. Contratações de Servidores.
5. Devolução de importância.
6. Anotação de numeração oficial em vias oficiais.
7. Titularidade - alteração, inclusão e exclusão de dados cadastrais, nome de proprietário/compromissário ou possuidor a qualquer título, CPF e endereço de correspondência no cadastro imobiliário.
8. Atribuição ou revisão de numeração oficial.
9. Isenção do IPTU.
10. Remanejamento de cotas e estorno de empenho.
11. Remanejamento de projetos.
12. Processos administrativos de natureza individual - (PANI).
13. Encaminha assuntos da ouvidoria do Ministério Público.
14. Autorização ambiental.
15. Manifestação técnica ambiental.
16. Certidão de avaliação ambiental.
17. Disk denuncia ambiental.
18. Certidão de regularidade ambiental - CRA.
19. Notificação preliminar em imóveis particulares cadastrados pela PMG
20. Solicitação de cópias de folhas e ocorrências atendidas pela defesa civil.
21. Ouvidoria da Educação - Solicitação de Acesso à Informação com base na Lei Federal nº 12.527/2011.
22. Ouvidoria da Educação - Atendimento (Reclamação).
23. Ouvidoria da Educação - Atendimento (Sugestão).
24. Ouvidoria da Educação - Atendimento (Denúncia).
25. Ouvidoria da Educação - Atendimento (Elogio).
26. Ouvidoria da Educação - Atendimento (Solicitação).
27. Programa #partiu360 - Solicitação de Kits Lanche.
28. Programa #partiu360 - Solicitação de Agendamento de Transporte (ônibus).
29. Realização e/ou Atualização de Cadastro de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino - Própria.
30. SE/DPOE - Estudo de Viabilidade Técnica.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA
DIVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO - SSP02.17

Arquivamento de processos administrativos autuados por requerentes, após todos os atos administrativos e providências quanto ao solicitado no protocolado, conforme segue:

PA	ANO	REQUERENTE
18266	2017	RAUL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA ME
23504	2017	POLETINTAS INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA
28319	2017	ORIGINAL VEICULOS LTDA
73986	2018	TKS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EMBALEGENS LTDA
35370	2019	AMAUSI USINAGEM DE PRECISAO LTDA ME
48669	2019	VENTPACK EMBALAGENS LTDA EPP
48688	2019	TEMAC EMBALAGENS EIRELI
55231	2019	ANTONIO BRANCO
63919	2019	LASERFIX INDÚSTRIA DE ETIQUETAS E ROTULOS ADESIVOS
64244	2019	AMANDA PERSIDE RHORMES
72767	2019	ROBSON TEIXEIRA BIANCI DE NOBREGA
76524	2019	RAIO DE LUZ INDÚSTRIA E COMERCIO DE SORVETES EIRELI ME
77656	2019	JÁ DOS SANTOS MONTAGENS INDUSTRIAIS EPP
86080	2019	SUPERMERCADOS IRMÃO LOPES S.A
86081	2019	SUPERMERCADOS IRMÃO LOPES S.A
6636	2020	D DUTRA TEIXEIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS M
10246	2020	TENDA ATACADO LTDA
10278	2020	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
17763	2020	EDSON DE SOUZA TOME EPP
27909	2020	MECANICA BRAZ MARTIN LTDA
37075	2020	BM STRAP INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
13598	2021	SUN CHEMICAL DO BRASIL LTDA
13735	2021	RESIDENCIAL DINAMARCA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
17772	2021	ELEMENT BONSUCESSO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
27152	2021	LAZER & VIDA BONSUCESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
31311	2021	STEEL TELHAS COMERCIO DE TELHAS SOCIEDADE UNIUNIPESAOAL LTDA
31503	2021	RS AUTO ADESIVOS EIRELI
37840	2021	SILVESTRE ALEXANDRE MARQUES
33184	2022	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE BICICLETAS LTDA
37972	2022	MASSFIX COMERCIO DE SUCATAS DE VIDROS LTDA
40696	2022	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS S.A
40704	2022	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
45576	2022	GUARU COMERCIAL DE FERRAGENS EIRELI EPP

AUTOS DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 5523 - LAVRADO EM 27/03/203

AUTUADO: ROSANA DOS SANTOS DOMINGOS (DIGOLIX CAÇAMBAS).
ENDEREÇO: RUA SOBRAL JUNIOR Nº 167 SALA 13 - VILA MARIA ALTA SP
INFRAÇÃO: DISPOSTA NO ARTIGO 7º, INCISO V, DA LEI MUNICIPAL Nº 7572/2017.
PRAZO DE RECURSO: 08 (OITO) DIAS CORRIDOS.

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 6458 - LAVRADO EM 27/03/203

AUTUADO: ROSANA DOS SANTOS DOMINGOS (DIGOLIX CAÇAMBAS).
ENDEREÇO: RUA SOBRAL JUNIOR Nº 167 SALA 13 - VILA MARIA ALTA SP
INFRAÇÃO: DISPOSTA NO ARTIGO 7º, INCISO XI, DA LEI MUNICIPAL Nº 7572/2017.
PRAZO DE RECURSO: 08 (OITO) DIAS CORRIDOS.

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 6459 - LAVRADO EM 27/03/203

AUTUADO: ROSANA DOS SANTOS DOMINGOS (DIGOLIX CAÇAMBAS).
ENDEREÇO: RUA SOBRAL JUNIOR Nº 167 SALA 13 - VILA MARIA ALTA SP
INFRAÇÃO: DISPOSTA NO ARTIGO 7º, INCISO XI, DA LEI MUNICIPAL Nº 7572/2017.
PRAZO DE RECURSO: 08 (OITO) DIAS CORRIDOS.

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 6460 - LAVRADO EM 27/03/203

AUTUADO: ROSANA DOS SANTOS DOMINGOS (DIGOLIX CAÇAMBAS).
ENDEREÇO: RUA SOBRAL JUNIOR Nº 167 SALA 13 - VILA MARIA ALTA SP
INFRAÇÃO: DISPOSTA NO ARTIGO 7º, INCISO XI, DA LEI MUNICIPAL Nº 7572/2017.
PRAZO DE RECURSO: 08 (OITO) DIAS CORRIDOS.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 81/2023-SE

De 20 de abril de 2023.

O Secretário Municipal de Educação **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o disposto na Portaria nº 36/2018-SECEL, e o que consta do memorando nº 93/2023- SESE10.01, **DESIGNA**, os servidores abaixo, para desempenharem as atividades com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho:

VICE DIRETOR(A) DE ESCOLA EM SUBSTITUIÇÃO (5989)

1-NOME: REGIANE GONÇALVES TOLEDO DE ABREU (CÓDIGO 58504) (489)

ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU A, REF. 08;

A CONTAR DE: 10/04/2023, SUSTANDO-SE A PORTARIA 53/2019-SGMSAI/DRA;

VICE DIRETOR(A) DE ESCOLA (5868)

2-NOME: KASSIANA PEREIRA DO PRADO PEZOLATO (CÓDIGO 39940) (489)

ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU B, REF. 08;

A CONTAR DE: 11/04/2023; SUSTANDO- SE A PORTARIA 33/2022 SE.

PORTARIA Nº 82/2023-SE

De 20 de abril de 2023.

O Secretário Municipal de Educação **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o disposto na Portaria nº 36/2018-SECEL e o que consta do memorando nº 93/2023-SESE10.01, **DESIGNA** os servidores abaixo, para desempenhar as atividades de **Professor Coordenador Pedagógico** conforme segue:

30 HORAS SEMANAIS

1-NOME: THAIS FURLAN TAVARES (CÓDIGO 38735) (489)

ENQUADRAMENTO: TABELA III-C, GRAU B, REF. 10

A CONTAR DE: 18/04/2023, SUSTANDO-SE A PORTARIA 22/2022 - SE;

40 HORAS SEMANAIS

2-NOME: FERNANA LOPES DE FREITAS BATISTA (CÓDIGO 49555) (489)

ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU A, REF.08

A CONTAR DE: 19/04/2023, SUSTANDO - SE A PORTARIA 117/2021 SGMSAI/DRA.

PORTARIA Nº 83/2023-SE

De 20 de abril de 2023.

O Secretário Municipal de Educação **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o que consta do memorando nº 93/2023-SESE10.01,

DESIGNA a contar de **03.04.2023**, a servidora **RENATA DE SOUZA GOMES** (CF: 51540) (492), para desempenhar as atividades de **Coordenador de Programas Educacionais** (5870), Tabela III-B, Grau A - Ref.09, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

PORTARIA Nº 84/2023-SE

De 26 de abril de 2023.

O Secretário Municipal de Educação **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o disposto na Portaria nº 36/2018-SECEL, **DESIGNA** a contar de **17.04.2023**, a servidora **ANDREA OLIVA FREIRE PEREIRA** (CF: 21440) (5874), para desempenhar as atividades de **Vice - Diretor de Escola em substituição** (5989), Tabela III-B, Grau B - Ref.04, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, sustando-se a Portaria 232/2022- SE.

PORTARIA Nº 85/2023-SE

De 26 de abril de 2023.

O Secretário Municipal de Educação **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o disposto na Portaria nº 36/2018-SECEL e o que consta do memorando nº 98/2023-SESE10.01, **DESIGNA** os servidores abaixo, para desempenhar as atividades de **Professor Coordenador Pedagógico** (5869), com jornada de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme segue:

1-NOME: ANA PAULA SILVA LIMA (CÓDIGO 41380) (492)

ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU B, REF. 06

A CONTAR DE: 02/03/2023

2-NOME: TALYA CAROLINA ADEGAS DA SILVA (CÓDIGO 66876) (489)

ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU A, REF.05

A CONTAR DE: 24/04/2023

3-NOME: GESIANE RODRIGUES ROCHA DA FONSECA (CÓDIGO 67414) (489)

ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU A, REF.06

A CONTAR DE: 26/04/2023

DESCREDCIAMENTO DE PROFESSOR EVENTUAL POR TÉRMINO DE CONTRATO

O Secretário de Educação, **Alex Viterale**, no uso de suas atribuições legais, **Torna público** o descredenciamento da função de Professor (a) Eventual, por **Término de Contrato**, dos senhores abaixo relacionados:

CLASS	NOME	A CONTAR DE
1937	REGIANI APARECIDA GARDELLI DEL BUSO	03/05/2023
1998	KILDIMA MAXIMAUDRA DA SILVA LIMA	03/05/2023
1742	TATIANE BELARMINO DA SILVA	03/05/2023
1755	DAYANNE CRISTINE BENEDITO DECRESCI DE CARVALHO	03/05/2023
1756	DEBORA GARCIA GUEDES	03/05/2023
1758	FABIOLA ROSA DANTAS DE OLIVEIRA	03/05/2023
1768	VANESSA NEVES DE LIMA	03/05/2023
1818	WILKER BRAIER SILVA CARDOSO	03/05/2023
1827	BEATRIZ DE OLIVEIRA ROSA RODRIGUES	03/05/2023
1902	ROSEMEIRE APARECIDA DOS SANTOS FERNANDES	03/05/2023
1921	MARIA APARECIDA LOUZADA	03/05/2023
1955	ARLETE NOVAIS DE ALMEIDA ROCHA	03/05/2023
1997	ROSANGELA APARECIDA PEREZ	03/05/2023
2023	ANGELINA FERREIRA REINBAKER	03/05/2023
2039	IREN ANGELA VIEIRA DA SILVA	03/05/2023

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PROFESSOR EVENTUAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2022-SE, 02/2022-SE, 03/2022-SE, 04/2022-SE.

O Secretário de Educação, **Alex Viterale**, no uso de suas atribuições legais, **Torna público** a prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias, do credenciamento como professor (a) Eventual, dos senhores abaixo relacionados:

NOME	RG	A CONTAR DE
CRISTIANE DE SOUZA CARVALHO	328940690	04/02/2023
SANDRA REGINA BARALI	1891562986	04/02/2023
FRANCINEIDE CANDIDO DE BRITO	382123451	04/02/2023
JUSSARA DOMINGOS ALVES	347977741	04/02/2023
VANESSA CRISTINA MENEZES GALVAO	335630625	04/02/2023
PATRICIA SOARES SANTOS	301202862	04/02/2023
BEATRIZ MENDES BOAVENTURA	438022774	04/02/2023
ANDREIA BRITO FREIRE	631471224	04/02/2023
MANOEL MESSIAS DE MEIRA JUNIOR	413896869	04/02/2023
BARBARA CRISTINA LIMA DE GODOY	328936625	04/02/2023
GISELDA MARIA SILVA DA CAMARA PAIVA	793527	04/02/2023
ELAINE TADEU REINA LIMA	208619021	04/02/2023
ANA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS	179495203	04/02/2023
FATIMA APARECIDA DO NASCIMENTO DE SOUZA	351711090	04/02/2023
LUCIENE GALVAO SIMOES DOS SANTOS	277471990	04/02/2023
TATIANA APARECIDA DE JESUS LEITE	403649869	04/02/2023
THAIS CARVALHO DA COSTA GAYA	339835473	04/02/2023
ERIKA SANTANA DE QUEIROZ RODRIGUES	325968627	04/02/2023

GENEIDE FERREIRA GOMES	389435788	24/04/2023
KELY CRISTIANE DE OLIVEIRA SANTOS	293883415	24/04/2023
MARIA SIMONE MELO DA SILVA SANTOS	383075634	24/04/2023
VERA FREIRE DA SILVA	197431082	24/04/2023
DEUSAIR ROSA DAMASCENO CARDOSO	609931593	24/04/2023
JOANA APARECIDA DE LUCCA PINTO	105209909	24/04/2023
MARIA CARNEIRO DOS SANTOS	584083774	24/04/2023
ROSA MARIA MACHADO PEREIRA	508680359	24/04/2023
CLAUDIA REGINA RUBIO SCANHOELA	198511024	24/04/2023
JANETE DE OLIVEIRA ROSA	332776608	24/04/2023
SINARA SOUZA SILVA	670696316	24/04/2023
VIVIANE PEREIRA DOS SANTOS REIS	641344454	24/04/2023
FLAVIA MARIA DE JESUS	345109600	24/04/2023
GILVANE SILVA DE ANDRADE	54794467-6	24/04/2023
AURINEIDE VALERO DE SOUSA CASTRO	418451114	24/04/2023
LUANA DE OLIVEIRA SANTOS	447941264	24/04/2023
CAROLINA APARECIDA BERNEGOSSO	335736075	15/05/2023
MARCIA REGINA PIGNATARI VENDITTI SILVA	103202948	30/05/2023

RETIFICAÇÃO

NO QUE SE REFERE AO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023-SE, ITEM 6. DA PROVA DE TÍTULOS - PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE 20/04/2023

ONDE SE LÊ: Tabela de Títulos, item g: Comprovação de tempo de atuação como docente. (modelo constante no Anexo III deste Edital)

LEIA-SE: Tabela de Títulos, item g: Comprovação de tempo de atuação como docente. (modelo constante no Anexo II deste Edital)

SECRETARIA DE CULTURA

**COMUNICADO Nº 003/2023-SC
RELAÇÃO DE PROJETOS INSCRITOS NOS TERMOS DO EDITAL 002/2023-SC
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FUNCULTURA**

O Secretário de Cultura, Prof. Jesus e o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura - Funcultura, em cumprimento ao Edital de Credenciamento nº 002/2023-SC, que estabeleceu as regras para seleção de projetos culturais, com observância na Lei Municipal nº 5.947/2003 e no Decreto Municipal nº 22.329/2003.

TORNA PÚBLICO:

1. A relação de projetos inscritos, com sua respectiva numeração de inscrição, conforme ANEXO I;
2. A relação de inscrições excluídas por constarem projetos em duplicidade, conforme ANEXO II;
3. Os projetos inscritos, constantes no ANEXO I, passarão por análise documental, em conformidade com o estabelecido no item 7 do Edital 002/2023-SC;
4. O resultado da análise documental será divulgado no Diário Oficial do Município.

ANEXO I - INSCRIÇÕES REALIZADAS E COM DOCUMENTAÇÃO EM ANÁLISE

Inscrição	Nome do Projeto Cultural	Razão Social	Nome do Proponente
001	POD KIDS SHOW INFANTO JUVENIL	Pessoa Física	Thiago Silva Firmino
002	Medita in Saberes	Pessoa Física	Karen Caroline Soares Siqueira
003	PHUZKAZUL - Show Cultural Social da Banda Adolescente de Rock	Pessoa Física	Abel Muller Garcia
004	Saudades ou o dia em que você não estava	Pessoa Física	Washington Rodrigues de Novais
005	Reflexo Interior	Pessoa Física	Gustavo Bauer
006	Tintas vivas - do jardim para o ateliê: produção de aquarela natural com plantas de Guarulhos	Pessoa Física	Bruna Lopes Diniz
007	Emano Brabo Rock Festival	Pessoa Física	Emanuel Miguel Pereira
008	Retratos	Pessoa Física	Ítalo Soares
009	CIRCULAÇÃO - QUEM ROUBOU AS CEBOLINHAS DO VOVÓ	Ítalo Guilherme Soares 471228008870	CIA PimentArdida
010	Laboratório de Experimentação de Nóiz	Pessoa Física	Samyra Keller de Oliveira Ferreira
011	Batalha do Saber	Pessoa Física	Lucas Felipe de Miranda
012	Mestre Colô: Capoeira, história e migração	Pessoa Física	Rodrigo Marcelo Lacerda Medrado
013	Auto da Barca do Inferno	Pessoa Física	Heloisa Rodrigues Ecclissi
014	Lídia Lídia Lídia - EP Terra Mulher	Pessoa Física	Lídia Martiniano de Oliveira
015	Festival Joia Rara GRU	Pessoa Física	Leonardo Marques Teixeira
016	LUZ, CÁMERA, AÇÃO!!!	Pessoa Física	Iago Lafayetti Fiore Siqueira
017	Festival HYPE Guarulhos	Pessoa Física	Guilherme Rodrigues de Souza
018	Conexões Artísticas: Exposição Coletiva e Leilão Beneficente	Pessoa Física	Matheus Seidy Suzuki
019	MULTI: O cotidiano da diversidade	Pessoa Física	Rafaela Hilario de Araújo
020	O Síndico - Tributo a Tim Maia	Pessoa Física	Lucas Alves de Oliveira
021	Quando Estamira me Chamou	Pessoa Física	Cinthia Lima Cenciani
022	Projeto Gravação do MEU PRIMEIRO EP AMANHECER (poesias do desconexo)	Pessoa Física	Luana Pedrozo Paixão
023	2º Festival de Cenas Curtas	Pessoa Física	Gabriel Cheruti Coelho
024	The Soulman - Tributo a Cassiano	Pessoa Física	Rosano Pedro Matussi
025	Commediando.O estudo das máscaras e da Commedia dell'Arte	Pessoa Física	Alice Tarsitano Brichucka
026	O Cortiço, o começo, o fim e o meio.	Pessoa Física	Tomás Bonfim Dantas Vasconcelos
027	Atrás da Cena	Pessoa Física	Tirza Rocha Araujo
028	Guaruarate: Vernissage Coletiva + Show + Oficina aberta	Pessoa Física	Carolina Lorraine Valeriano de Lacerda
029	Espiral - Onde as músicas desenrolam para o mundo	Pessoa Física	Caique Oliveira
030	Projeto de Capoeira Quem Aprende Não Depende	Pessoa Física	Aila Cristina Oliveira Silva
031	Ator de alta performance: explorando as técnicas de Stanislavinsk, Chekhov e Meisner	Pessoa Física	Wendel Carvalho da Silva
032	OFICINA DE EXPRESSÃO CORPORAL : O corpo presente em cena e atuante na vida.	Pessoa Física	Nathalia Gabriella Soares Kill
033	Festival Fundação	Pessoa Física	Gabryelle Souza Ramos

ANEXO II - INSCRIÇÕES EXCLUÍDAS POR REPETIÇÃO.

Inscrição	Nome do Proponente	Razão social	Nome do projeto cultural
001	Gravação do MEU PRIMEIRO EP AMANHECER (poesias do desconexo) (de LUANA PAIXÃO)	Pessoa Física	Luana Pedrozo Paixão

SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA**CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL****PORTARIA Nº 063/2023-SASP02**

De 28 de abril de 2023.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas "a" a "g", do inciso III, da letra "C", do Anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019 e do § único do artigo 196, concomitante com artigo 218-V da Lei Municipal nº 1.429/1968, supletiva e subsidiariamente no inciso VI do artigo 313 do Código de Processo Civil e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **17.364/2023-SASP02**.

RESOLVE:

- 1 - Suspende o prazo processual da Portaria nº 047/2023-SASP02, pelo período de **02 a 16 de maio de 2023**; e
- 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 064/2023-SASP02

De 28 de abril de 2023.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do Anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019, c/c artigo 195 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **10.926/2023-SASP02**, com fulcro no Art. 194 da Lei Municipal nº 1.429/1968,

RESOLVE:

- 1 - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:
Presidente: João Maniuc Barbosa - Código Funcional nº **24.739**;
Membros: Cleusa Maria Celestino - Código Funcional nº **35.053**; e Vanderlei dos Santos - Código Funcional nº **33.498**.
- 2 - A Comissão Sindicante composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder à apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 196 da Lei 1.429/1968.
- 3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 065/2023-SASP02

De 28 de abril de 2023.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do Anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019, c/c artigo 195 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **18.958/2023-SASP02**, com fulcro no Art. 194 da Lei Municipal nº 1.429/1968,

RESOLVE:

- 1 - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:
Presidente: João Maniuc Barbosa - Código Funcional nº **24.739**;
Membros: Adilson Luiz Leli - Código Funcional nº **32.438**; e Rogério Pereira Antunes - Código Funcional nº **43.882**.
- 2 - A Comissão Sindicante composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder à apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 196 da Lei 1.429/1968.
- 3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHOS**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS****RESOLUÇÃO N. 02/2023 - COMAD**

Considerando a resolução nº 1 publicada em 14/04/2023 e a importância da Sociedade Civil representada no Conselho de Políticas sobre Drogas - COMAD e a insuficiente quantidade de inscritos para o processo eleitoral, deliberamos a alteração do Anexo I (Processo eleitoral da Sociedade Civil).

O COMAD - Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A necessidade da renovação dos representantes da Sociedade Civil no COMAD;
- Na garantia do pleno funcionamento do COMAD; e
- Em conformidade com a deliberação do pleno em Reunião extraordinária de 06/04/2023.

RESOLVE:

Estabelece o Processo Eleitoral para escolha de membros da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMAD, para o biênio 2023/2025. O processo eleitoral vai se realizar no auditório da Escola SUS situado à Av. Tiradentes, nº 2521, 2º andar, bairro Cocaia.

Para a realização do processo eleitoral fica estabelecida as devidas etapas:

- 1- Cadastro de entidades da sociedade civil e inscrição de candidatos aptas;
- 2- Publicação das entidades e seus respectivos candidatos inscritos;
- 3- Prazo da Comissão eleitoral para análise das inscrições;
- 4- Publicação das Inscrições aptas;
- 5 - Prazo de recurso para as inscrições impugnadas;
- 6- Publicação de decisão da Comissão Eleitoral sobre recurso e listagem final de inscritos;
- 7- Assembleia Geral da Eleição.
- 8- Publicação de Portaria dos eleitos da Sociedade Civil e os indicados pelo Poder Público para o Biênio 2023/2025;
- 9- Posse dos Eleitos.

Para a realização das etapas acima fica estabelecido as datas e horários descritos no Anexo I.

O Ministério Público do Estado - MP/São Paulo será cientificado e convidado a acompanhar todo o processo eleitoral em atendimento a legislação vigente.

Os representantes da Sociedade Civil em conformidade com o Artigo 8º Inciso II, item "a" e "b" da Lei Municipal 6.805 de 2011 estão isentos do Processo de Votação.

Os membros titulares e suplentes representantes da Sociedade Civil do Fórum Municipal de Políticas sobre Drogas e Fórum Municipal de Saúde são membros natos e devem apresentar suas indicações à Comissão Eleitoral no dia da Assembleia Eleitoral.

Os representantes indicados da Sociedade Civil em conformidade com o Artigo 8º Inciso II, item "c", "d", "e" "f" da Lei Municipal 6.805 de 2011 devem estar registrados nos seus respectivos conselhos. Os representantes indicados da Sociedade Civil em conformidade com o Artigo 8º Inciso II, item "g" deverão apresentar documentos que comprovem atendimento ao público de substâncias psicoativas - SPA.

A Comissão Eleitoral coordena todo o Processo Eleitoral, desde o credenciamento dos indicados de acordo com a Lei 6.805 de 2011, artigo 8º, inciso II, item "c", "d", "e", "f", "g", bem como a inscrição de candidatos. A titularidade e suplência se dará de acordo com número de votos recebidos dentre as representatividades civis descritas nos itens acima e detalhadas abaixo.

SEGMENTO DE REPRESENTATIVIDADE CIVIL:

Atendimento - Assistência Social

Atendimento - auto ajuda

Assistência interação

Defesa direitos humanos

Ex-dependente que foi atendido na rede municipal de saúde ou em entidade que atue na área de prevenção na área de Álcool e Drogas

Para o cumprimento do artigo 4º, o período de inscrição das indicações dos candidatos à conselheiros se dará na sede da Secretaria da Saúde, situado à rua Iris, 300 sala 18, no horário das 09h00 às 16h00, mediante cadastro da entidade, declaração assinada pelo representante legal da Entidade/Instituição junto com os demais documentos definidos nesta resolução.

Para fins da participação dos representantes indicados para a Assembleia Geral as entidades, deverão estar registradas em um dos seguintes Conselhos:

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA ou do Conselho Municipal Saúde - CMS, e, ser referendado pela Comissão Eleitoral.

A inscrição para participação ao pleito será deferida, através da Comissão Eleitoral, aos que comprovarem plena regularidade de atuação, através dos seguintes documentos obrigatórios e indispensáveis:

- a. Declaração de conformidade e cumprimento integral com as determinações do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal 8069/90; e Estatuto do Idoso - Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003
- b. Declaração de regularidade das atividades e registro no CMDCA, CMAS e CMS
- c. Fica vedada a prorrogação de prazo e horário para recebimento de inscrições.

Os modelos de declarações deverão ser solicitados através do e-mail eleicaocomad2023@gmail.com até às 15:00h do dia 19/09/2023.

No ato da inscrição, tanto as instituições, como os movimentos, poderão indicar até 03 candidatos. O suplente somente assumirá a vaga na ausência do titular.

Parágrafo 1º - Os indicados para serem conselheiros, sejam titulares ou suplentes, não poderão ser os mesmos a compor a Comissão Eleitoral.

Parágrafo 2º - A presença dos candidatos indicados no pleito será imprescindível durante todo processo eleitoral, e, diante de ausência o mesmo terá seus votos anulados.

No requerimento deverão constar os dados completos dos candidatos que pretendem compor o Conselho.

As entidades poderão indicar as candidaturas que comprovem no momento da inscrição os seguintes requisitos e mediante entrega de cópia de RG e CPF com os originais para serem autenticados no ato de entrega:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Estar em gozo de seus direitos políticos;
- c) Atuar em entidades, dentro do município de Guarulhos, que prestam serviços na área ligada à Política sobre Drogas, por no mínimo 2 anos;
- d) Ter idade igual ou superior a 18 anos.

A realização da Assembleia Geral para eleição dos representantes da Sociedade Civil terá a seguinte programação:

- a) Apresentação das atribuições do COMAD e seu papel diante o Sistema da Política sobre Droga;
- b) Apresentação da dinâmica da eleição;
- c) Eleição dos membros da Sociedade Civil; e
- d) Apuração dos Votos e Proclamação dos Eleitos.

Participarão da Assembleia Geral, com direito a voz e voto, todos os candidatos credenciados, e sem direito a voto e com direito a voz, todos os cidadãos interessados que estiverem presentes.

A Assembleia Geral será aberta pela Comissão Eleitoral que coordena todo o Processo Eleitoral até o final dos trabalhos, e a mesma caberá dirimir eventuais dúvidas surgidas. O voto será secreto mediante cédula a ser previamente confeccionada pela Comissão.

A Comissão Eleitoral elaborará a Ata Eleitoral, com os devidos resultados do pleito e ao final dos trabalhos deverá ser lida e aprovada pelos presentes na Assembleia, para que seus resultados sejam encaminhados

CNPJ / CPF: 463745000012877
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 6298143
 VALOR: R\$ 1.556,33
 VENCIMENTO: 12/07/2023
 PROCESSO: 15659/2022
AUTO DE MULTA Nº: 27150
 CONTRIBUINTE: COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS
 CNPJ / CPF: 463745000012877
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 6298143
 VALOR: R\$ 1.945,41
 VENCIMENTO: 12/07/2023
 PROCESSO: 15660/2022
AUTO DE MULTA Nº: 27269
 CONTRIBUINTE: COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS
 CNPJ / CPF: 463745000012877
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 6298143
 VALOR: R\$ 1.556,33
 VENCIMENTO: 12/07/2023
 PROCESSO: 15661/2022
AUTO DE MULTA Nº: 27149
 CONTRIBUINTE: COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS
 CNPJ / CPF: 463745000012877
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 6298143
 VALOR: R\$ 1.653,60
 VENCIMENTO: 12/07/2023
 PROCESSO: 15662/2022
AUTO DE MULTA Nº: 27268
 CONTRIBUINTE: COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS
 CNPJ / CPF: 463745000012877
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 6298143
 VALOR: R\$ 1.556,33
 VENCIMENTO: 12/07/2023
 PROCESSO: 15663/2022
AUTO DE MULTA Nº: 27148
 CONTRIBUINTE: COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS
 CNPJ / CPF: 463745000012877
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 6298143
 VALOR: R\$ 1.556,33
 VENCIMENTO: 12/07/2023
 PROCESSO: 15664/2022
AUTO DE MULTA Nº: 27267
 CONTRIBUINTE: COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS
 CNPJ / CPF: 463745000012877
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 6298143
 VALOR: R\$ 1.945,41
 VENCIMENTO: 12/07/2023
 PROCESSO: 15665/2022
AUTO DE MULTA Nº: 28101
 CONTRIBUINTE: PLASPAK PLASTICOS
 CNPJ / CPF: 13547619000162
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 195192
 VALOR: R\$ 7.781,63
 VENCIMENTO: 16/07/2023
 PROCESSO: 16063/2022
AUTO DE MULTA Nº: 28062
 CONTRIBUINTE: COMERCIAL NEMETH EIRELI
 CNPJ / CPF: 54116223001039
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 109992
 VALOR: R\$ 1.945,41
 VENCIMENTO: 16/07/2023
 PROCESSO: 16065/2023
AUTO DE MULTA Nº: 24303
 CONTRIBUINTE: LAMN ALIMENTOS LTDA
 CNPJ / CPF: 31238430000170
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 377409
 VALOR: R\$ 881,92
 VENCIMENTO: 16/07/2023
 PROCESSO: 16133/2022
AUTO DE MULTA Nº: 24304
 CONTRIBUINTE: DANTON VITAL PONCE
 CNPJ / CPF: 28958160000167
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 325758
 VALOR: R\$ 4.409,59
 VENCIMENTO: 16/07/2023
 PROCESSO: 16134/2022
AUTO DE MULTA Nº: 24305
 CONTRIBUINTE: ALIANÇA DROGARIA E PERFUMARIA
 CNPJ / CPF: 41848962000263
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 447117
 VALOR: R\$ 881,92
 VENCIMENTO: 16/07/2023
 PROCESSO: 16135/2022
AUTO DE MULTA Nº: 24306
 CONTRIBUINTE: XIULI HE COMÉRCIO ME
 CNPJ / CPF: 35717789000180
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 424342
 VALOR: R\$ 881,92
 VENCIMENTO: 16/07/2023
 PROCESSO: 16136/2022
AUTO DE MULTA Nº: 24307
 CONTRIBUINTE: SUPER LAR MERCADO
 CNPJ / CPF: 27963327000115
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 297995
 VALOR: R\$ 881,92
 VENCIMENTO: 16/07/2023
 PROCESSO: 16137/2022
AUTO DE MULTA Nº: 24309
 CONTRIBUINTE: BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES
 CNPJ / CPF: 13574594098579
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 366685
 VALOR: R\$ 881,92
 VENCIMENTO: 16/07/2023
 PROCESSO: 16139/2022
AUTO DE MULTA Nº: 24310
 CONTRIBUINTE: COMÉRCIO DE ALIMENTOS ALVES E FARIAS LTDA
 CNPJ / CPF: 01444210000131
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 0071596
 VALOR: R\$ 881,92
 VENCIMENTO: 16/07/2023
 PROCESSO: 16141/2022
AUTO DE MULTA Nº: 24435
 CONTRIBUINTE: RAIÁ DROGASIL SA
 CNPJ / CPF: 61585865119639
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 256201
 VALOR: R\$ 2.645,75
 VENCIMENTO: 16/07/2023
 PROCESSO: 16148/2022
AUTO DE MULTA Nº: 24436
 CONTRIBUINTE: DROGARIA SÃO PAULO SA
 CNPJ / CPF: 61412110006358
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 33075
 VALOR: R\$ 6.225,30

VENCIMENTO: 16/07/2023
 PROCESSO: 16150/2022
AUTO DE MULTA Nº: 24437
 CONTRIBUINTE: DROGARIAS POUPE MAIS LTDA
 CNPJ / CPF: 11845301000213
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 192944
 VALOR: R\$ 2.645,75
 VENCIMENTO: 16/07/2023
 PROCESSO: 16151/2022
AUTO DE MULTA Nº: 24440
 CONTRIBUINTE: DROGARIA SÃO PAULO SA
 CNPJ / CPF: 61412110056371
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 247178
 VALOR: R\$ 2.645,75
 VENCIMENTO: 16/07/2023
 PROCESSO: 16152/2022

EDITAL Nº 25/2023

O Órgão Municipal de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a presente publicação, de acordo com a Lei Municipal 6144/2006, o lançamento do documento abaixo relacionado, ficando o interessado notificado a recolher aos cofres públicos municipais o valor indicado, sob pena de não o fazendo, inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

AUTO DE MULTA Nº: 24441
 CONTRIBUINTE: RAIÁ DROGASIL SA
 CNPJ / CPF: 61585865081992
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 216150
 VALOR: R\$ 2.645,75
 VENCIMENTO: 16/07/2023
 PROCESSO: 16154/2022
AUTO DE MULTA Nº: 24443
 CONTRIBUINTE: RAIÁ DROGASIL SA
 CNPJ / CPF: 61585865133704
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 265997
 VALOR: R\$ 2.645,75
 VENCIMENTO: 16/07/2023
 PROCESSO: 16155/2022
AUTO DE MULTA Nº: 24446
 CONTRIBUINTE: RAIÁ DROGASIL SA
 CNPJ / CPF: 61585865088733
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 216146
 VALOR: R\$ 2.645,75
 VENCIMENTO: 16/07/2023
 PROCESSO: 16156/2022
AUTO DE MULTA Nº: 24447
 CONTRIBUINTE: RAIÁ DROGASIL SA
 CNPJ / CPF: 61585865088733
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 216146
 VALOR: R\$ 551,20
 VENCIMENTO: 17/07/2023
 PROCESSO: 16157/2022
AUTO DE MULTA Nº: 24450
 CONTRIBUINTE: DROGARIA SÃO PAULO SA
 CNPJ / CPF: 61412110066920
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 255305
 VALOR: R\$ 9.337,95
 VENCIMENTO: 17/07/2023
 PROCESSO: 16158/2022
AUTO DE MULTA Nº: 24463
 CONTRIBUINTE: THAIZ CRISTINE SILVA
 CNPJ / CPF: 26549819000104
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 286755
 VALOR: R\$ 2.645,75
 VENCIMENTO: 17/07/2023
 PROCESSO: 16159/2022
AUTO DE MULTA Nº: 24502
 CONTRIBUINTE: SUPERMERCADO AMIGO DA GENTE
 CNPJ / CPF: 11188360000690
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 340224
 VALOR: R\$ 1.102,40
 VENCIMENTO: 17/07/2023
 PROCESSO: 16177/2022
AUTO DE MULTA Nº: 24503
 CONTRIBUINTE: PADARIA E CONFEITARIA VISÃO PÃO LTDA
 CNPJ / CPF: 54520515000141
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 25488
 VALOR: R\$ 1.102,40
 VENCIMENTO: 17/07/2023
 PROCESSO: 16178/2022
AUTO DE MULTA Nº: 24526
 CONTRIBUINTE: PINGQIANG WENG MERCADO
 CNPJ / CPF: 33233722000145
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 361560
 VALOR: R\$ 881,92
 VENCIMENTO: 17/07/2023
 PROCESSO: 16184/2022
AUTO DE MULTA Nº: 24653
 CONTRIBUINTE: GABRIEL GOMES MACIEL DE LIMA PADARIA
 CNPJ / CPF: 40519922000124
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 422601
 VALOR: R\$ 881,92
 VENCIMENTO: 17/07/2023
 PROCESSO: 16188/2022
AUTO DE MULTA Nº: 24654
 CONTRIBUINTE: Q BUONO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
 CNPJ / CPF: 21415627000183
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 258309
 VALOR: R\$ 2.645,75
 VENCIMENTO: 17/07/2023
 PROCESSO: 16189/2022
AUTO DE MULTA Nº: 24656
 CONTRIBUINTE: MINI MIX SUPERMERCADO EIRELI
 CNPJ / CPF: 07902689000270
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 344679
 VALOR: R\$ 3.890,81
 VENCIMENTO: 17/07/2023
 PROCESSO: 16191/2022
AUTO DE MULTA Nº: 24657
 CONTRIBUINTE: MINI MIX SUPERMERCADO EIRELI
 CNPJ / CPF: 07902689000270
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 344679
 VALOR: R\$ 1.296,94
 VENCIMENTO: 17/07/2023
 PROCESSO: 16192/2022
AUTO DE MULTA Nº: 24678
 CONTRIBUINTE: DROGARIA DIAMANTE LTDA
 CNPJ / CPF: 54857610000216
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 409646
 VALOR: R\$ 440,96
 VENCIMENTO: 17/07/2023
 PROCESSO: 16194/2022
AUTO DE MULTA Nº: 24679
 CONTRIBUINTE: DROGARIA NOVA LAVRAS LTDA
 CNPJ / CPF: 26127287000109

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 284024
 VALOR: R\$ 2.075,10
 VENCIMENTO: 17/07/2023
 PROCESSO: 16196/2022
AUTO DE MULTA Nº: 24680
 CONTRIBUINTE: DROGARIA E PERFUMARIA DAN LTDA
 CNPJ / CPF: 00233125000161
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 361627
 VALOR: R\$ 3.112,65
 VENCIMENTO: 17/07/2023
 PROCESSO: 16197/2022
AUTO DE MULTA Nº: 24684
 CONTRIBUINTE: DROGARIA SÃO PAULO SA
 CNPJ / CPF: 61412110047119
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 229284
 VALOR: R\$ 1.037,55
 VENCIMENTO: 17/07/2023
 PROCESSO: 16198/2022
AUTO DE MULTA Nº: 24685
 CONTRIBUINTE: MEGA FARMA SUPLICY DROGARIA LTDA ME
 CNPJ / CPF: 18927006000174
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 231317
 VALOR: R\$ 1.037,55
 VENCIMENTO: 17/07/2023
 PROCESSO: 16202/2022
AUTO DE MULTA Nº: 24687
 CONTRIBUINTE: DROGARIA VERA CRUZ LTDA
 CNPJ / CPF: 00030181000794
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 280046
 VALOR: R\$ 176,38
 VENCIMENTO: 17/07/2023
 PROCESSO: 16203/2022
AUTO DE MULTA Nº: 23629
 CONTRIBUINTE: DROGARIA POUPE MAIS
 CNPJ / CPF: 11845301000647
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 386844
 VALOR: R\$ 726,29
 VENCIMENTO: 19/07/2023
 PROCESSO: 16319/2022
AUTO DE MULTA Nº: 27280
 CONTRIBUINTE: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL VICTÓRIA LTDA
 CNPJ / CPF: 18696581000103
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 230364
 VALOR: R\$ 2.645,75
 VENCIMENTO: 19/07/2023
 PROCESSO: 16341/2022
AUTO DE MULTA Nº: 27281
 CONTRIBUINTE: HOSPITAL BOM CLIMA
 CNPJ / CPF: 05011316000283
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 180281
 VALOR: R\$ 881,92
 VENCIMENTO: 19/07/2023
 PROCESSO: 16342/2022
AUTO DE MULTA Nº: 27282
 CONTRIBUINTE: HOSPITAL BOM CLIMA
 CNPJ / CPF: 05011316000283
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 180281
 VALOR: R\$ 1.296,94
 VENCIMENTO: 19/07/2023
 PROCESSO: 16343/2022
AUTO DE MULTA Nº: 23813
 CONTRIBUINTE: MASTER CHOPP COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA
 CNPJ / CPF: 5920106000127
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 342188
 VALOR: R\$ 726,29
 VENCIMENTO: 19/07/2023
 PROCESSO: 16516/2022
AUTO DE MULTA Nº: 24316
 CONTRIBUINTE: VAREJÃO NOBRE PRODUTOS NATURAIS E CASA DO NORTE LTDA
 CNPJ / CPF: 31590460000140
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 345547
 VALOR: R\$ 881,92
 VENCIMENTO: 19/07/2023
 PROCESSO: 16595/2022

EDITAL Nº 26/2023

O Órgão Municipal de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a presente publicação, de acordo com a Lei Municipal 6144/2006, o lançamento do documento abaixo relacionado, ficando o interessado notificado a recolher aos cofres públicos municipais o valor indicado, sob pena de não o fazendo, inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

AUTO DE MULTA Nº: 27123
 CONTRIBUINTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO E TECNOLOGIA
 CNPJ / CPF: 67642496000410
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 416862
 VALOR: R\$ 1.296,94
 VENCIMENTO: 19/07/2023
 PROCESSO: 16333/2022
AUTO DE MULTA Nº: 27125
 CONTRIBUINTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO E TECNOLOGIA
 CNPJ / CPF: 67642496000410
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 416862
 VALOR: R\$ 1.296,94
 VENCIMENTO: 19/07/2023
 PROCESSO: 16334/2022
AUTO DE MULTA Nº: 26986
 CONTRIBUINTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO E TECNOLOGIA
 CNPJ / CPF: 67642496000178
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 8608087
 VALOR: R\$ 518,78
 VENCIMENTO: 19/07/2023
 PROCESSO: 16329/2022
AUTO DE MULTA Nº: 26987
 CONTRIBUINTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO E TECNOLOGIA
 CNPJ / CPF: 67642496000178
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 8608087
 VALOR: R\$ 1.296,94
 VENCIMENTO: 19/07/2023
 PROCESSO: 16330/2022
AUTO DE MULTA Nº: 27301
 CONTRIBUINTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO E TECNOLOGIA
 CNPJ / CPF: 67642496000178
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 8608087
 VALOR: R\$ 3.112,65
 VENCIMENTO: 19/07/2023
 PROCESSO: 16345/2022
AUTO DE MULTA Nº: 27302
 CONTRIBUINTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO E TECNOLOGIA
 CNPJ / CPF: 67642496000178
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 8608087
 VALOR: R\$ 3.112,65
 VENCIMENTO: 19/07/2023
 PROCESSO: 16346/2022
AUTO DE MULTA Nº: 27306

CONTRIBUINTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO E TECNOLOGIA
 CNPJ / CPF: 67642496000178
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 8608087
 VALOR: R\$ 518,78
 VENCIMENTO: 19/07/2023
 PROCESSO: 16347/2022
AUTO DE MULTA Nº: 27307
 CONTRIBUINTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO E TECNOLOGIA
 CNPJ / CPF: 67642496000178
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 8608087
 VALOR: R\$ 518,78
 VENCIMENTO: 19/07/2023
 PROCESSO: 16348/2022
AUTO DE MULTA Nº: 27311
 CONTRIBUINTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO E TECNOLOGIA
 CNPJ / CPF: 67642496000410
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 416862
 VALOR: R\$ 3.112,65
 VENCIMENTO: 19/07/2023
 PROCESSO: 16349/2022
AUTO DE MULTA Nº: 27424
 CONTRIBUINTE: COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS
 CNPJ / CPF: 46374500012877
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 505068
 VALOR: R\$ 2.593,88
 VENCIMENTO: 24/07/2023
 PROCESSO: 17831/2022
AUTO DE MULTA Nº: 23630
 CONTRIBUINTE: DROGARIAS BRASIL POPULAR
 CNPJ / CPF: 29107689000130
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 330106
 VALOR: R\$ 881,92
 VENCIMENTO: 24/07/2023
 PROCESSO: 18920/2022
AUTO DE MULTA Nº: 28065
 CONTRIBUINTE: ALTOFIX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 CNPJ / CPF: 05532843000152
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 153463
 VALOR: R\$ 2.204,79
 VENCIMENTO: 24/07/2023
 PROCESSO: 19892/2022
AUTO DE MULTA Nº: 28064
 CONTRIBUINTE: ALTOFIX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 CNPJ / CPF: 05532843000152
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 153463
 VALOR: R\$ 2.593,88
 VENCIMENTO: 24/07/2023
 PROCESSO: 28306/2022
AUTO DE MULTA Nº: 23524
 CONTRIBUINTE: FLAVIA BISPO CALDAS DOS REIS EIRELI
 CNPJ / CPF: 42883192000171
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 441134
 VALOR: R\$ 2.645,75
 VENCIMENTO: 24/07/2023
 PROCESSO: 20077/2022
AUTO DE MULTA Nº: 32773
 CONTRIBUINTE: HOSPITAL NEUROCENTER LTDA
 CNPJ / CPF: 24291004000134
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 274988
 VALOR: R\$ 2.755,99
 VENCIMENTO: 24/07/2023
 PROCESSO: 19571/2022
AUTO DE MULTA Nº: 24149
 CONTRIBUINTE: MERCADINHO MARLENE CALDEREIRO E CIA
 CNPJ / CPF: 49058308000187
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 007181
 VALOR: R\$ 881,92
 VENCIMENTO: 24/07/2023
 PROCESSO: 25319/2022
AUTO DE MULTA Nº: 24219
 CONTRIBUINTE: MAXIMO OLIVEIRA E SOARES TRANSPORTES EIRELI
 CNPJ / CPF: 04289284000139
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 333459
 VALOR: R\$ 881,92
 VENCIMENTO: 24/07/2023
 PROCESSO: 25325/2022
AUTO DE MULTA Nº: 24278
 CONTRIBUINTE: PADARIA E CONFEITARIA TRANQUILIDADE
 CNPJ / CPF: 34048426000137
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 368346
 VALOR: R\$ 1.037,55
 VENCIMENTO: 24/07/2023
 PROCESSO: 25326/2022
AUTO DE MULTA Nº: 24432
 CONTRIBUINTE: DROGARIA DIAMANTE
 CNPJ / CPF: 54587610000216
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 409646
 VALOR: R\$ 207,51
 VENCIMENTO: 24/07/2023
 PROCESSO: 25327/2022
AUTO DE MULTA Nº: 24480
 CONTRIBUINTE: NT FAST ALIMENTAÇÃO EIRELI
 CNPJ / CPF: 11091855000272
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 263785
 VALOR: R\$ 2.075,10
 VENCIMENTO: 24/07/2023
 PROCESSO: 25328/2022

EDITAL Nº 27/2023

O Órgão Municipal de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a presente publicação, de acordo com a Lei Municipal 6144/2006, o lançamento do documento abaixo relacionado, ficando o interessado notificado a recolher aos cofres públicos municipais o valor indicado, sob pena de não o fazendo, inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

AUTO DE MULTA Nº: 24481
 CONTRIBUINTE: NT FAST ALIMENTAÇÃO EIRELI
 CNPJ / CPF: 11091855000272
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 263785
 VALOR: R\$ 3.890,81
 VENCIMENTO: 24/07/2023
 PROCESSO: 25330/2022
AUTO DE MULTA Nº: 24501
 CONTRIBUINTE: SHEILA OLIVEIRA DA SILVA
 CNPJ / CPF: 33072833000117
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 360186
 VALOR: R\$ 1.102,40
 VENCIMENTO: 24/07/2023
 PROCESSO: 25352/2022
AUTO DE MULTA Nº: 26844
 CONTRIBUINTE: MD TABOÃO CLÍNICA ODONTOLÓGICA
 CNPJ / CPF: 21638875000193
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 253919
 VALOR: R\$ 881,92
 VENCIMENTO: 24/07/2023

PROCESSO: 25353/2022
AUTO DE MULTA Nº: 27015
 CONTRIBUINTE: ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO PROX PAZ E AMOR
 CNPJ / CPF: 49808991000122
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 15849
 VALOR: R\$ 518,78
 VENCIMENTO: 24/07/2023
 PROCESSO: 25355/2022
AUTO DE MULTA Nº: 27016
 CONTRIBUINTE: ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO PROX PAZ E AMOR
 CNPJ / CPF: 49808991000122
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 15849
 VALOR: R\$ 1.037,55
 VENCIMENTO: 24/07/2023
 PROCESSO: 25357/2022
AUTO DE MULTA Nº: 27017
 CONTRIBUINTE: ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO PROX PAZ E AMOR
 CNPJ / CPF: 49808991000122
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 15849
 VALOR: R\$ 1.037,55
 VENCIMENTO: 24/07/2023
 PROCESSO: 25358/2022
AUTO DE MULTA Nº: 27018
 CONTRIBUINTE: ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO PROX PAZ E AMOR
 CNPJ / CPF: 49808991000122
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 15849
 VALOR: R\$ 1.037,55
 VENCIMENTO: 24/07/2023
 PROCESSO: 25361/2022
AUTO DE MULTA Nº: 27326
 CONTRIBUINTE: CEPAC CENTRO DE DIAGNÓSTICOS
 CNPJ / CPF: 49810617000161
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 16199
 VALOR: R\$ 1.037,55
 VENCIMENTO: 24/07/2023
 PROCESSO: 25363/2022
AUTO DE MULTA Nº: 27332
 CONTRIBUINTE: CLÍNICA MÉDICA DRA MONICA SUGANUMA EIRELI
 CNPJ / CPF: 27015194000155
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 290189
 VALOR: R\$ 1.037,55
 VENCIMENTO: 24/07/2023
 PROCESSO: 25366/2022
AUTO DE MULTA Nº: 27334
 CONTRIBUINTE: CLÍNICA MÉDICA DRA MONICA SUGANUMA EIRELI
 CNPJ / CPF: 27015194000155
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 290189
 VALOR: R\$ 440,96
 VENCIMENTO: 24/07/2023
 PROCESSO: 25368/2022
AUTO DE MULTA Nº: 27339
 CONTRIBUINTE: DIEGO LEON DE CARVALHO
 CNPJ / CPF: 21050040000207
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 335098
 VALOR: R\$ 1.037,55
 VENCIMENTO: 24/07/2023
 PROCESSO: 25369/2022
AUTO DE MULTA Nº: 27736
 CONTRIBUINTE: LEONARDO DOS SANTOS PORTO
 CNPJ / CPF: 37683900630
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 112542
 VALOR: R\$ 1.296,94
 VENCIMENTO: 24/07/2023
 PROCESSO: 25370/2022
AUTO DE MULTA Nº: 24210
 CONTRIBUINTE: JOZIVAL OLIVEIRA DE SOUZA
 CNPJ / CPF: 25093715000167
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 279875
 VALOR: R\$ 1.102,40
 VENCIMENTO: 24/07/2023
 PROCESSO: 25454/2022
AUTO DE MULTA Nº: 23336
 CONTRIBUINTE: PETROCAR PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI
 CNPJ / CPF: 21587263000119
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 253573
 VALOR: R\$ 648,47
 VENCIMENTO: 24/07/2023
 PROCESSO: 26758/2022
AUTO DE MULTA Nº: 26792
 CONTRIBUINTE: RMG CLÍNICA DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA
 CNPJ / CPF: 16103628000152
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 211964
 VALOR: R\$ 2.593,88
 VENCIMENTO: 24/07/2023
 PROCESSO: 27323/2022
AUTO DE MULTA Nº: 24538
 CONTRIBUINTE: DRS NOVAES SARAIVA LTDA
 CNPJ / CPF: 37998147000122
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 407017
 VALOR: R\$ 881,92
 VENCIMENTO: 24/07/2023
 PROCESSO: 28029/2022
AUTO DE MULTA Nº: 28008
 CONTRIBUINTE: JOMARCA INDUSTRIAL DE PARAFUSOS LTDA
 CNPJ / CPF: 43298975000150
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 8698
 VALOR: R\$ 2.593,88
 VENCIMENTO: 24/07/2023
 PROCESSO: 17681/2023
AUTO DE MULTA Nº: 23661
 CONTRIBUINTE: L AUTO CARGO TRANSPORTE RODOVIÁRIO SA
 CNPJ / CPF: 07189259001224
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 195147
 VALOR: R\$ 881,92
 VENCIMENTO: 25/07/2023
 PROCESSO: 7787/2022
AUTO DE MULTA Nº: 23333
 CONTRIBUINTE: CALVO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 CNPJ / CPF: 00640071000310
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 114429
 VALOR: R\$ 551,20
 VENCIMENTO: 26/06/2023
 PROCESSO: 9863/2022
AUTO DE MULTA Nº: 28204
 CONTRIBUINTE: AMAM INDUSTRIA METALURGICA LTDA
 CNPJ / CPF: 52987310000145
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 53551
 VALOR: R\$ 881,92
 VENCIMENTO: 25/07/2023
 PROCESSO: 48589/2021

Divisão Técnica do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador
Edital nº 08/2023 - SS02.16 - 18/04/2023

PA.	O.A.	Requerente	Despacho
18510/2023	*	EXTRUSION SYSTEM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE PRAZO REFERENTE À NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 44977 SOMOS PELO DEFERIMENTO, CONFORME COMUNIQUE-SE Nº 13931/2023.	DEFERIDO
18511/2023	*	EXTRUSION SYSTEM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE PRAZO REFERENTE À NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 44978 SOMOS PELO DEFERIMENTO, CONFORME COMUNIQUE-SE Nº 13930/2023.	DEFERIDO

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE
CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA

CNPJ: 47.673.793/0004-16

CONTRATO/PEDIDO: 402/2018-FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 5453/2023, 5465/2023, 5471/2023 e 5486/2023

LIQUIDAÇÃO: 16113/2023, 16114/2023, 16118/2023 e 16126/2023

OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento e operacionalização da realização de exames laboratoriais: análises clínicas, citologia, anatomia patológica, genética e biologia molecular, nas unidades de saúde de rede de saúde pública no município de Guarulhos-SP.

VALOR: R\$ 2.873.164,99 (dois milhões, oitocentos e setenta e três mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

PERÍODO: Maio/2023

EXIGIBILIDADE: 03/05/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços de gerenciamento e operacionalização da realização de exames laboratoriais: análises clínicas, citologia, anatomia patológica, genética e biologia molecular, nas unidades de saúde de rede de saúde pública no município de Guarulhos-SP e sua falta prejudicaria toda a população usuária do SUS.

ASSOCIAÇÃO SAUDE DA FAMÍLIA

CNPJ: 68.311.216/0001-01

CONVÊNIO: 7622/2022 - FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 39/2023 e 43/2023

LIQUIDAÇÃO: 15863/2023 e 15870/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 63780/2022

OBJETO: Gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas na unidade de saúde mental - Guarujovem.

VALOR: R\$ 432.488,09 (quatrocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e nove centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

PERÍODO: Abril/2023

EXIGIBILIDADE: 03/05/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se de gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas na unidade de saúde mental - Guarujovem e a sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

ASSOCIAÇÃO SAUDE DA FAMÍLIA

CNPJ: 68.311.216/0001-01

CONVÊNIO: 2422/2021 - FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 430/2023, 431/2023, 432/2023, 433/2023, 434/2023, 435/2023, 436/2023, 437/2023, 438/2023, 439/2023, 440/2023, 441/2023, 442/2023, 443/2023, 444/2023 e 445/2023

LIQUIDAÇÃO: 15865/2023, 15886/2023, 15890/2023, 15892/2023, 15899/2023, 15900/2023, 15910/2023, 15912/2023, 16003/2023, 16005/2023, 16009/2023, 16012/2023, 16014/2023, 16016/2023, 16019/2023 e 16021/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26968/2021 - Secretaria da Saúde

OBJETO: Gestão compartilhada em regime de cooperação mútua de implementação de serviços de saúde mental que assegure assistência universal e gratuita à população nas unidades dos Caps's.

VALOR: R\$ 1.668.356,17 (um milhão e seiscentos e sessenta e oito mil e trezentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

PERÍODO: Maio/2023

EXIGIBILIDADE: 03/05/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se de gestão compartilhada em regime de cooperação mútua de implementação de serviços de saúde mental que assegure assistência universal e gratuita à população nas unidades dos Caps's sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

BENEFICENCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE

CNPJ: 50.351.626/0001-10

CONTRATO/PEDIDO: 3422/2022- FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 92/2023, 94/2023, 97/2023 e 98/2023

LIQUIDAÇÃO: 15874/2023, 15878/2023, 15880/2023 e 15883/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29091/2022

OBJETO: Gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas nas U.P.A.'s Cumbica, São João Lavras e P.A. Maria Dirce.

VALOR: R\$ 7.573.931,63 (sete milhões e quinhentos e setenta e três mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

PERÍODO: Maio/2023

EXIGIBILIDADE: 03/05/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se da gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas nas U.P.A.'s Cumbica, São João Lavras e P.A. Maria Dirce que assegure assistência universal e gratuita, em regime de 24h/dia e a sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI

CNPJ: 10.942.831/0001-36

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8185/2023 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3641/2023

LIQUIDAÇÃO: 15723/2023

OBJETO: Fornecimento de cano branco de pvc e outros.

VALOR: R\$ 18.993,50 (dezoito mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 11571

EXIGIBILIDADE: 27/04/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de cabos flexíveis e outros utilizados nas unidades da Secretaria da Saúde.

COMERCIO DE AGUA ANALIA FRANCO LTDA

CNPJ: 00.188.682/0001-08

CONTRATO/PEDIDO: 45601/2022-DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 1303/2023

LIQUIDAÇÃO: 15810/2023

OBJETO: Fornecimento de água mineral em galões

VALOR: R\$ 2.709,59 (dois mil, setecentos e nove reais e cinquenta e nove centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 14059, 14060 e 14062

EXIGIBILIDADE: 02/05/2023

JUSTIFICATIVA: O fornecimento de água mineral é indispensável aos servidores e demais usuários dos Departamentos e Secretaria da Saúde.

D.B DE ARAÚJO ELETRICA

CNPJ: 29.999.597/0001-01

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36897/2022 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3480/2023 e 3483/2023

LIQUIDAÇÃO: 15685/2023 e 15688/2023

OBJETO: Fornecimento de cabos flexíveis e outros.

VALOR: R\$ 32.762,60 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 940

EXIGIBILIDADE: 03/05/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de cabos flexíveis e outros utilizados nas unidades da Secretaria da Saúde.

DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA GUARULHOS LTDA

CNPJ: 59.649.251/0001-44

CONTRATO/PEDIDO: 25801/2020 - DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 247/2023

LIQUIDAÇÃO: 15911/2023, 15913/2023 e 15914/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19994/2020 - Secretaria da Saúde

OBJETO: Serviços de terapia renal substitutiva a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite.

VALOR: R\$ 831.999,80 (oitocentos e trinta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 2040, 2041 e 2042
 PERÍODO: Janeiro/2023 (complemento), Fevereiro/2023 (complemento) e Março/2023
 EXIGIBILIDADE: 26/04/2023 e 30/04/2023
 JUSTIFICATIVA: Através deste contrato são executados serviços de terapia renal substitutiva a qualquer indivíduo que deles necessite. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população do município.
DIAPERUM ASSISTÊNCIA MÉDICA E NEFROLÓGICA LTDA
 CNPJ: 59.650.366/0001-59
 CONTRATO/PEDIDO: 25701/2020 - DLC - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 249/2023
 LIQUIDAÇÃO: 15926/2023 e 15927/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19998/2020 - Secretaria da Saúde
 OBJETO: Serviços de terapia renal substitutiva ambulatorial.
 VALOR: R\$ 1.095.579,82 (um milhão e noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 1624 e 1625
 PERÍODO: Fevereiro/2023 (complemento) e Março/2023
 EXIGIBILIDADE: 26/04/2023 e 30/04/2023
 JUSTIFICATIVA: Através deste contrato são executados serviços de terapia renal substitutiva ambulatorial. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população do município.
INDUMED COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
 CNPJ: 01.985.366/0001-20
 CONTRATO/PEDIDO: 60201/2018 - DLC - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 507/2023
 LIQUIDAÇÃO: 15531/2023
 OBJETO: Serviços de manutenção preventiva semestral e corretiva ilimitada em equipamentos da marca Zoll.
 VALOR: R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 4696
 PERÍODO: Março/2023
 EXIGIBILIDADE: 04/05/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviços de manutenção preventiva semestral e corretiva ilimitada em equipamentos da marca Zoll e sua falta prejudicaria a continuidade dos serviços.
INTERLAB FARMACÉUTICA LTDA
 CNPJ: 43.295.831/0001-40
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2077/2022 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 3803/2023
 LIQUIDAÇÃO: 14728/2023
 OBJETO: Fornecimento de Sirolimo.
 VALOR: R\$ 18.446,40 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 124248
 EXIGIBILIDADE: 03/05/2023
 JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.
IRMANDADE DA STA. CASA DE MISERICORDIA DE GUARULHOS
 CNPJ: 49.067.614/0001-80
 CONVÊNIO: 5222/2022-FMS - Secretaria da Saúde
 PROCESSO: 60170/2022
 EMPENHO: 116/2023
 LIQUIDAÇÃO: 15898/2023
 OBJETO: Serviços de fisioterapia e consultas médicas ambulatoriais - idosos usuários do SUS - Guarulhos.
 VALOR: R\$ 1.824,97 (um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 PERÍODO: Fevereiro/2023
 EXIGIBILIDADE: 05/05/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços de fisioterapia e consultas médicas ambulatoriais a pessoas idosas usuárias do SUS - Guarulhos e a falta do pagamento prejudicaria a continuidade dos serviços.
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS - INSV - INST. DE SAÚDE N. SENHORA DA VITÓRIA
 CNPJ: 13.824.560/0001-02
 CONTRATO/PEDIDO: 4322/2021-FMS - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 101/2023 e 106/2023
 LIQUIDAÇÃO: 15968/2023 e 15970/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52024/2021- Secretaria da Saúde
 OBJETO: Gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas na unidade de Pronto Atendimento Taboão (UPA Taboão) que assegurem assistência universal e gratuita à população em regime de 24 horas/dia.
 VALOR: R\$ 1.951.831,14 (um milhão e novecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e um reais e catorze centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 PERÍODO: Maio/2023
 EXIGIBILIDADE: 03/05/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas na unidade de Pronto Atendimento Taboão (UPA Taboão) que assegurem assistência universal e gratuita à população em regime de 24 horas/dia e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.
UA GRÁFICA - COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS - EIRELI
 CNPJ: 28.508.540/0001-08
 CONTRATO/PEDIDO: 43601/2022 - DLC - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 2200/2023
 LIQUIDAÇÃO: 15704/2023, 15847/2023, 15848/2023 e 15908/2023
 OBJETO: Prestação de serviços de confecção e fornecimento de impressos.
 VALOR: R\$ 15.954,33 (quinze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 1751, 1752, 1764 e 1789
 EXIGIBILIDADE: 22/04/2023 e 11/05/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se prestação de serviços de confecção e fornecimento de impressos e sua falta prejudicaria a disseminação de informações para a população usuária do SUS.

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 013/2023-SF

De 28 de abril de 2023.

Considerando o dispositivo no Decreto Municipal nº 33912, de 16 janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Sr. Ibrahim Faouzi El Kadi, no uso das suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria da Fazenda, RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte:

CONTRATO: 004101/2023-DLC

PA: 1080/2023

EMPRESA: Zênite Informação e Consultoria S/A.

OBJETO: Capacitação "in company" - Presencial para ministrar o curso "Como elaborar o estudo técnico preliminar e o termo de referência para compras e serviços de acordo com os regimes da Lei 8666/93 e da Lei nº 14133/2021".

GESTOR: Liliene Estevam de Barros Ferrazzini - CF: 69061

FISCAL: Fernando Augusto Correia Barbosa - CF: 69177

PORTARIA Nº 014/2023-SF

De 02 de maio de 2023.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.823, de 22 de outubro de 1996 acerca das atribuições do cargo de Inspetor(a) Fiscal de Rendas da Prefeitura Municipal de Guarulhos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 7.550, de 19 de abril de 2017, que trata sobre a administração pública municipal, a estrutura organizacional e o quadro de servidores públicos da administração direta da Prefeitura de Guarulhos, o Secretário Municipal da Fazenda, Ibrahim Faouzi El Kadi, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a denominação do parágrafo único do art. 4º da Portaria nº 007/2023-SF para § 1º e insere o § 2º:

Art. 4º ...

§ 1º...

§ 2º - Os Inspetores Fiscais de Renda deverão elaborar relatório semanal dos processos administrativos que tenham o reconhecimento da decadência, consoante o art. 173, da Lei Federal nº 5.172/1966 - Código Tributário Nacional - CTN, informando o nº do processo, o tributo e o valor do lançamento que poderia ter sido efetuado.

Art. 2º - Altera a redação do art. 5º da Portaria nº 007/2023-SF:

"Art. 5º - As atividades de teletrabalho/home office dos ocupantes do cargo de Inspetor (a) Fiscal de Rendas ficam limitadas a 3 (três) dias por semana, cabendo à respectiva chefia hierárquica realizar o controle quanto ao fiel cumprimento da escala de trabalho presencial/teletrabalho, bem como dos plantões fiscais digitais e dos prazos para cumprimento das demandas, bem como pela emissão do competente relatório de produtividade." (NR)

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 015/2023-SF

De 02 de maio de 2023.

Dispõe sobre: Designa servidores para decidirem, monocriticamente, os processos administrativos tributários e para prestação de serviços na forma que especifica e dá outras providências.

O Secretário da Fazenda, **Sr. Ibrahim Faouzi El Kadi**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos; e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º e 7º, ambos da Lei nº 4.823/1996;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 106 e 107, ambos da Lei nº 7.550/2017;

CONSIDERANDO o Princípio da Eficiência e Efetividade na Administração Pública para execução do serviço público e, especialmente, atendimento ao cidadão com efetividade, economicidade, transparência e moralidade visando cumprir as metas estabelecidas, com fundamento no inciso LXXVIII, do artigo 5º, bem como artigo 37, ambos da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei Municipal nº 8.130, de 28 de abril de 2023,

DECIDE:

Art. 1º FICAM DESIGNADOS os servidores públicos ocupantes do cargo de Inspetor (a) Fiscal de Rendas, em efetivo exercício, para julgarem os atos e defesas, no âmbito dos processos administrativos tributários, decidindo monocriticamente, em primeira instância, até que um novo responsável seja designado.

Art. 2º Os servidores mencionados no artigo anterior, sem prejuízo de suas atribuições nas unidades administrativas de sua lotação, devem prestar serviços inerentes ao devido atendimento às demandas administrativas, bem como efetivo cumprimento às decisões administrativas proferidas pela Junta de Recursos Fiscais do Município, bem como as decisões judiciais proferidas pelo Poder Judiciário, conforme o seu devido encaminhamento, tais como: desvinculação de inscrições imobiliárias, transferência de débitos de inscrições imobiliárias, ainda que estes estejam inscritos em dívida ativa ou em fase de execução judicial e assemelhadas, observadas as formalidades legais, desde que estes se refiram, única e exclusivamente, a erro manifesto na fase do lançamento do crédito tributário.

Parágrafo único. Excluem-se da exigência do caput, os débitos e alterações cadastrais provenientes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, autarquia extinta, os quais serão realizados pela SF05.11.

Art. 2º Após atendimento às demandas, no caso de débitos inscritos em dívida ativa ou em fase de execução judicial e assemelhadas, os autos devem ser encaminhados à Secretaria de Justiça para conhecimento da Procuradoria das Execuções Fiscais em caso de transferência de débitos e/ou alteração de titularidade, bem como quaisquer outras modificações junto ao cadastro, para promover as adequações sistêmicas junto ao Giex.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 033/2022-SF.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público os seguintes atos administrativos: Às Unidades da Administração que realizará abertura de procedimentos licitatórios para Registro de Preços dos seguintes itens:

Havendo interesse na participação, a Unidade deverá efetuar manifestação junto ao SIRECCON e enviar o respectivo documento assinado pelo Secretário/ Coordenador da pasta à Unidade Requisitante. A manifestação deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte a esta publicação, Impreterivelmente, sob pena de não adesão posterior à futura ata.

Licitações Agendadas:

PE 220/23 DLC PA 1822/23 menor preço com reserva para ME / EPP/ MEI visando RP de cimento. Abertura: 17/05/23 8:30 Disputa: 9:30

CP 36/23 DLC PA 14600/23 menor preço visando contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico e recuperação de pavimento e recomposição de guias, sarjetas e sarjetões e passeio - Lote 04 nas vias do Bairro dos Pimentas e outros no município Abertura: 07/06/23 9:00

REPROGRAMAÇÃO

CP 13/23 DLC PA 39467/22 menor preço visando contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de arquitetura e engenharia para execução e licenciamento de projetos de macrodrenagem e controle de enchentes no Jd. Ponte Alta II Abertura: 06/06/23 9:00

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE 31/03/23:

CP 26/23 DLC PA 50114/19 ERRATA Nº01

Alteração: Anexo 03 do Edital - Minuta do Contrato, subcláusula 40.2.36

Onde se lê: "40.2.36. Variação da demanda hospitalar, incluindo a variação da demanda pelos ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA prevista no ANEXO 10 - MECANISMO DE PAGAMENTO, excetuado o disposto nas subcláusulas 40.3.11 a 40.3.14."

Leia-se: "40.2.36. Variação da demanda hospitalar, incluindo a variação da demanda pelos ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA prevista no ANEXO 10 - MECANISMO DE PAGAMENTO, excetuado o disposto nas subcláusulas 40.3.11, 40.3.12, 40.3.13 e 40.3.15."

Inclusão: Anexo 03 do Edital - Minuta do Contrato, subcláusula 40.3.16.1

"40.3.16.1. Caso exista dúvida sobre a obrigatoriedade da norma técnica editada após a apresentação da PROPOSTA ECONÔMICA, a questão deverá ser decidida pelo PODER CONCEDENTE após manifestação da CONCESSIONÁRIA;"

Alteração: Anexo 04 do Edital - Manual de Procedimentos da B3, Documentos da Licitação

Onde se lê: "Este MANUAL DE PROCEDIMENTOS poderá ser obtido no [*] e em http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/leiloes/licitacoes-e-alienacoes/operacoes/em-andamento-e-anteriores/, na seção "Licitações e Alienações"."

Leia-se: Este MANUAL DE PROCEDIMENTOS poderá ser obtido no <https://www.guarulhos.sp.gov.br/transparencia/licitacoes-em-andamento> e em https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/leiloes/licitacoes-publicas/licitacoes/em-andamento-e-anteriores/, na seção "Licitações e Alienações"."

Alteração: Anexo 04 do Edital - Manual de Procedimentos da B3 - Consórcios

Onde se lê: "Se a LICITANTE estiver em consórcio, as garantias poderão ser prestadas por apenas uma das consorciadas, conforme o regimento observado pelo CONSÓRCIO e o disposto no item 15.8 do EDITAL, dada a ausência de personalidade jurídica deste."

Leia-se: "Se a LICITANTE estiver em consórcio, as garantias poderão ser prestadas por uma ou mais consorciadas, conforme o regimento observado pelo CONSÓRCIO e o disposto no item 15.8 do EDITAL, dada a ausência de personalidade jurídica deste."

Alteração: Anexo 04 do Edital - Manual de Procedimentos da B3, Vigência

Onde se lê: "Igual ou superior a 1 (um) ano, contado da DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES, ou seja, [*] a [*], conforme cronograma no item 27 do EDITAL."

Leia-se: "Igual ou superior a 1 (um) ano, contado da DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES, ou seja, no mínimo de 07/06/2023 a 07/06/2024, conforme cronograma no item 27 do EDITAL."

Alteração: Anexo 04 do Edital - Manual de Procedimentos da B3, Abertura do Envelope nº 2 e Classificação de Propostas

Onde se lê: "A) a PROPOSTA ECONÔMICA da LICITANTE, apresentadas conforme modelo do ANEXO 2 - MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES do EDITAL."

Leia-se: "A) a PROPOSTA ECONÔMICA da LICITANTE, apresentada conforme modelo do ANEXO 2 - MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES do EDITAL."

Alteração: Anexo 04 do Edital - Manual de Procedimentos da B3, Lances a Viva-Voz

Onde se lê: "Se duas LICITANTES estiverem empatadas e classificadas para apregoação a viva-voz, será realizado sorteio para definição da LICITANTE que será considerada melhor classificada, sendo considerada para esta finalidade a primeira sorteada."

Leia-se: "Havendo empate entre os valores das PROPOSTAS ECONÔMICAS escritas apresentadas nos ENVELOPES Nº 2, o empate será resolvido mediante a aplicação dos critérios estabelecidos nos artigos 3º, §2º, e 45, §2º, da Lei nº 8.666/1993, observada as regras de preferência declaradas pela LICITANTE, nos termos do item 20.3 do EDITAL, caso persista o empate, será realizado sorteio para definição da LICITANTE que será considerada melhor classificada, sendo considerada para esta finalidade a primeira sorteada."

Exclusão: Anexo 04 do Edital - Manual de Procedimentos da B3, Empate- aplicação de critérios legais

Exclui-se o trecho: "EMPATE - APLICAÇÃO DE CRITÉRIOS LEGAIS

Havendo empate entre os valores das PROPOSTAS ECONÔMICAS escritas apresentadas nos ENVELOPES Nº 2, o empate será resolvido mediante a aplicação dos critérios estabelecidos nos artigos 3º, §2º, e 45, §2º, da Lei nº 8.666/1993, observada as regras de preferência declaradas pela LICITANTE, nos termos do item 20.3 do EDITAL.

Em havendo sorteio para resolução do empate, a primeira LICITANTE sorteada será a mais bem classificada."

Alteração: Anexo 04 do Edital - Manual de Procedimentos da B3, Homologação da Licitação e Remuneração da B3
Onde se lê: "Será emitido boleto para pagamento da remuneração devida à B3, de responsabilidade da PARTICIPANTE CREDENCIADA representante da LICITANTE VENCEDORA, que deverá ser pago em até 15 (quinze) dias corridos contados da data da HOMOLOGAÇÃO da LICITAÇÃO e impreterivelmente antes da assinatura do CONTRATO, na importância de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais).

A remuneração da B3 será atualizada anualmente pela variação positiva do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, na forma do item 23.1 (vi), do EDITAL, caso o pagamento seja efetuado em data superior a um ano contado a partir da data-base de 30/12/2021."

Leia-se: "Será emitido boleto para pagamento da remuneração devida à B3, de responsabilidade da PARTICIPANTE CREDENCIADA representante da LICITANTE VENCEDORA, que deverá ser pago em até 15 (quinze) dias corridos contados da data da HOMOLOGAÇÃO da LICITAÇÃO e impreterivelmente antes da assinatura do CONTRATO, na importância de R\$ 418.909,00 (quatrocentos e dezoito mil, novecentos e nove reais).

A remuneração da B3 será atualizada anualmente pela variação positiva do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, na forma do item 23.1 (vi), do EDITAL, caso o pagamento seja efetuado em data superior a um ano contado a partir da data-base de dezembro/2022"

A nova versão dos documentos está disponível para download com os demais documentos licitatórios em: https://drive.google.com/drive/folders/1K9pk_L0f7CxEX_v4JAlly2St1GQANmCv. Comissão Especial de Licitação

Autorização e Ratificação de Dispensa de Licitação:

PA9739/2023 Contratante: Sec. da Fazenda Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
 Objeto: Recrutamento e seleção de Estagiários do curso de Arquitetura e Urbanismo para atuarem no Departamento de Gestão Imobiliária da Secretaria da Fazenda. Fundamento: Art. 24 Inciso XIII da Lei 8.666/93 Vigência: 12 meses
 Valor: R\$ 332.448,00 Data da Autorização e Ratificação: 28/04/2023

E para constar, eu (**MAURÍCIO SEGANTIN**), Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
 FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
 DE GUARULHOS - IPREF**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE 09/05/2023

A Presidente do **Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF (Gestão 2022/2026)**, nos termos dos artigos 11 e 15 do Regimento Interno do Conselho Fiscal, **CONVOCA** os(as) senhores(as) Conselheiros(as) Titulares do Conselho Fiscal do IPREF e **CONVIDA** os(as) Conselheiros(as) Suplentes para a **ASSEMBLEIA ORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **09 (nove) de maio de 2023**, com a presença de no mínimo 3 (três) dos seus membros, às 09h (nove horas), na sala de reuniões dos Conselhos, na Sede do IPREF, localizada na **Rua do Rosário, nº 226, na sala de reuniões do 2º andar, Vila Camargos**, para deliberar sobre a seguinte pauta do dia:

- 1) Exame e discussão a respeito dos processos administrativos referentes às concessões de aposentadorias e pensões por mortes;
- 2) Análise, discussão e votação do Balancete do mês de **março de 2023**;
- 3) Análise, discussão e deliberação sobre o relatório consolidado de investimentos do mês de **março de 2023**;
- 4) Demais assuntos pertinentes ao Conselho Fiscal do IPREF.

Guarulhos (SP), 27 de abril de 2023.

PATRICIA PAULINO DO CARMO
 Presidente do Conselho Fiscal

AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO FUNERÁRIO

• Centro •

Rua Osvaldo Cruz, 77

Atendimento das 7h às 18h30.

Telefone: 2087-6810.

• Bonsucesso •

Rua Catarina Maria de Jesus, 708

Atendimento das 7h às 18h.

Telefone: 2436-2418.

• Campo Santo (Vila Rio) •

Av. Benjamim Harris Hunicutt, 1327

Atendimento 24 horas.

Telefone: 2304.4202/ 2304.4203.

Acesse: funeraria.guarulhos.sp.gov.br

